# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE SALES | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Extrato | 2 |
| PODER LEGISLATIVO DE SALES | 3 |
| Atos Legislativos | 3 |
| Resumo da Sessão | 3 |
| Requerimentos | 5 |
| Outros Atos | 6 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Sales**
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

**Câmara Municipal de Sales**
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

**Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM**
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales




## PODER EXECUTIVO DE SALES

### Atos Oficiais

### Portarias

**PORTARIA Nº 282 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019**

*"Revoga Portaria de Gratificação"*

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração - Interino, da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica revogada em seu inteiro teor a partir de 21 DE fevereiro de 2019, a Portaria de Nº 137 de 01 de agosto de 2018 que concedeu à servidora municipal sra. MARCIA APARECIDA VERONEZ, portadora do RG 24.300.605-6 e CPF. 152.097.638-03 a função gratificada de Coordenador Administrativo do Posto de Pronto Atendimento de Saúde " Aparecida Alves Gomes Gorni"

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 20 FEVEREIRO DE 2019

RUDINEI LOPES REIS

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO

### Licitações e Contratos

### Extrato

**EXTRATO DE CONTRATO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

CONTRATADA: RUY EDSON LESSA CAMPREGHER - MEI

Objeto: contratação de serviços especializados (Profissional Arte Muay Thai e Profissional em Educação Fisica) para os projetos sociais, com a finalidade de desenvolvimento, acompanhamento e monitoramento de projetos na área social com crianças, adolescentes dos projetos: Girassol, Recriar e Ação Jovem que se encontram em situação de vulnerabilidade social, por um período de 10 (dez) meses, conforme descrição relacionados em anexo.

PRAZO: DE: 19/02/19 À 19/12/19

ASSINATURA: 14/02/2019.

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales




## PODER LEGISLATIVO DE SALES

### Atos Legislativos

### Resumo da Sessão

**ATA DA 43ª (QUADRAGÉSIMA TERCEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DO (TERCEIRO) ANO, DA 14° (DÉCIMA QUARTA) LEGISLATURA, DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NA DATA E HORÁRIO ABAIXO DESCRITO: ********** PRESIDENTE: Nassif Jorge Nassif ********** ********** 1º SECRETÁRIO: João Francisco Ribeiro ********** ********** 2º SECRETÁRIO: Aroldo Luiz Alves ********** ************

Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2019, com início às 19h30min, na Sala das Sessões da Câmara Municipal, assumiu a Presidência o Senhor, Nassif Jorge Nassif. Na primeira secretaria funciona o Vereador: João Francisco Ribeiro. Feita a chamada regimental, verificou-se as presenças dos seguintes Vereadores: João Costa, João Francisco Ribeiro, Expedito Borges da Silva, e João Antoniolli Sobrinho e o vereador Aroldo Luiz Alves e Adriano Giampani, e Josemar Francisco, Nassif Jorge Nassif e João Ricardo da Silva. O Senhor Presidente, de acordo com o Livro de Presença, estão presentes 09 (nove) Edis. Fez-se a leitura do evangelho do dia pelo vereador, João Costa. Foram executados os Hinos Nacional Brasileiro e do Município. Havendo número regimental o Senhor Presidente, aguardou um minuto de silêncio em homenagem aos falecidos, in memorian, José Ogninbeni Neto Gustavo Francischini, Noelito Nunes Mota, Jair Sanches, Sérgio Marmiroli. Havendo número regimental o Senhor Presidente, declarou abertos os trabalhos da presente Sessão Ordinária. DEU-SE INICIO AO EXPEDIENTE DA SESSÃO:- Após lida em plenário, foi posta em discussão e votação a ata da 23° Sessão Legislativa Extraordinária, realizada dia 18 de dezembro de 2018, esta ata foi aprovada por unanimidade do plenário. Após lida em plenário, foi posta em discussão e votação a ata da 24° Sessão Legislativa Extraordinária, realizada dia 19 de dezembro de 2018, esta ata foi aprovada por unanimidade do plenário. Após lida em plenário, foi posta em discussão e votação a ata da 01° Sessão Legislativa Extraordinária, realizada dia 17 de janeiro de 2019, esta ata foi aprovada por unanimidade do plenário. Após lida em plenário, foi posta em discussão e votação a ata da 02° Sessão Legislativa Extraordinária, realizada dia 25 de janeiro de 2019, esta ata foi aprovada por unanimidade do plenário. Após lida em plenário, foi posta em discussão e votação a ata da 03° Sessão Legislativa Extraordinária, realizada dia 26 de janeiro de 2019, esta ata foi aprovada por unanimidade do plenário. Neste momento o Presidente da Casa legislativa fez comunicado oficial aos Edis e a quem interessar, que as proposições (Projetos, indicações e requerimentos), deverão ser protocolados em até 48 horas antes das sessões, sob pena de não serem pautados para a sessão próxima, tudo em cumprimento ao disposto no Regimento Interno desta casa de Leis. Em seguida iniciou-se as CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DO PODER LEEGISLATIVO: Foram apresentadas, e com autorização do plenário, foram lidas na sessão pelo primeiro secretário as indicações de interesse público de números 04, 05 e 06 de 2019. Foram apresentados e recebidos os requerimentos de números 01, 02 e 03 todos de 2019, os quais foram encaminhados pelo Presidente da Casa para a ordem do dia desta sessão. Do mesmo modo foram apresentados e recebidos os requerimentos de números 04 e 05 de 2019, os quais, com a devida autorização do plenário, foram encaminhados pelo Presidente da Casa para a ordem do dia desta sessão. Ato contínuo durante a sessão, iniciou-se as leituras das CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:- Iniciou-se a leitura pelo primeiro secretário dos ofícios números: 569, 570, 571, 576 de 2018, e os ofícios números 01, 02 e 03 de 2019. Em seguida o ofício número 10 de 2019, o qual encaminhou o balancete mensal da receita e despesa do mês de dezembro de 2018 pelo Poder Executivo Municipal, o qual o Presidente informou aos Edis que se encontra a disposição dos vereadores na Secretaria da Câmara, para consultas, analises e eventuais fiscalizações. Oficio n° 51/2019, que encaminhou o Projeto de Lei, que recebeu o número de

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales




ordem 05/2019, cuja ementa diz: "AUTORIZA A CONCESSÃO DE ESTÁGIO NÃO REMUNERADO NAS DIVERSAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL", em razão de ter sido protocolado na Câmara em 04/02/2019, sem obediência a antecedência mínima regimental de 48 horas antes da sessão, solicitou-se autorização do plenário para seu recebimento, após, o Presidente da Casa, recebeu o projeto e o encaminhou para análise e pareceres das comissões técnicas competentes. Oficio n° 52/2019, que encaminhou o Projeto de Lei Complementar, que recebeu o número de ordem 04/2019, cuja ementa diz: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N° 872/1992-ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SALES", em razão de ter sido protocolado na Câmara em 04/02/2019, sem obediência a antecedência mínima regimental de 48 horas antes da sessão, solicitou-se autorização do plenário para seu recebimento, após, o Presidente da Casa, recebeu o projeto e o encaminhou para análise e pareceres das comissões técnicas competentes. Oficio n° 33/2019, que encaminhou o Projeto de Lei, que recebeu o número de ordem 04/2019, cuja ementa diz: "ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", em razão de ter sido protocolado na Câmara em 05/02/2019, sem obediência a antecedência mínima regimental de 48 horas antes da sessão, solicitou-se autorização do plenário para seu recebimento, após, o Presidente da Casa, recebeu o projeto e o encaminhou para análise e pareceres das comissões técnicas competentes. PROPOSIÇÕES RECEBIDAS DE MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL: Projeto de Decreto Legislativo que recebeu número de ordem 01/2019, cuja ementa diz: "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO SALENSE", o Presidente da casa encaminhou referido projeto para análise das comissões técnicas competentes. O Senhor Presidente convidou o primeiro secretário para realizar a leitura da matéria da ORDEM DO DIA da presente Sessão. Dando início a Ordem do dia, o Senhor Presidente da casa submeteu ao plenário: Submeteu-se a discussão e votação o Requerimento número 01/2019, de autoria do vereador, Aroldo Luiz Alves, referido requerimento foi lido pelo primeiro secretário, após sua leitura, foi submetido a discussão, após a discussão e deliberação, foi submetido a votação e foi aprovado por unanimidade do plenário. Submeteu-se a discussão e votação o Requerimento número 02/2019, de autoria do vereador, Aroldo Luiz Alves, referido requerimento foi lido pelo primeiro secretário, após sua leitura, foi submetido a discussão, após a discussão e deliberação, foi submetido a votação e foi aprovado por unanimidade do plenário. Submeteu-se a discussão e votação o Requerimento número 03/2019, de autoria do vereador, Aroldo Luiz Alves, referido requerimento foi lido pelo primeiro secretário, após sua leitura, foi submetido a discussão, após a discussão e deliberação, foi submetido a votação e foi aprovado por unanimidade do plenário. Submeteu-se a discussão e votação o Requerimento número 04/2019, de autoria do vereador, Adriano Giampani, referido requerimento foi lido pelo primeiro secretário, após sua leitura, foi submetido a discussão, após a discussão e deliberação, foi submetido a votação e foi aprovado por unanimidade do plenário. Submeteu-se a discussão e votação o Requerimento número 05/2019, de autoria do vereador, Adriano Giampani, referido requerimento foi lido pelo primeiro secretário, após sua leitura, foi submetido a discussão, após a discussão e deliberação, foi submetido a votação e foi aprovado por unanimidade do plenário. Submeteu-se a discussão e votação a Moção número 01/2019, de autoria do vereador, Nassif Jorge Nassif, referida Moção foi lida pelo primeiro secretário, após sua leitura, foi submetida a discussão, após a discussão e deliberação, foi submetida a votação e foi aprovada por unanimidade do plenário. Submeteu-se a discussão e votação a Moção número 02/2019, de autoria do vereador, Adriano Giampani, referida Moção foi lida pelo primeiro secretário, após sua leitura, foi submetida a discussão, após a discussão e deliberação, foi submetida a votação e foi aprovada por unanimidade do plenário. Em seguida foi aberta a palavra livre aos Edis, e o vereador, Aroldo Luiz Alves, fez uso da palavra livre. Esgotada a matéria da presente sessão ordinária, encerrou-se a sessão. Para constar, o primeiro secretário solicitou ao Diretor Geral da Câmara Municipal, Irvando Batista Junior, que se lavrasse e supervisionasse a ata juntamente com esta mesa diretora, nos termos de suas atribuições legais, previstas no anexo III, código 106, da lei Municipal n° 1.862/2015, o

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES
Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017
www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales


que foi feito e concordo nos seus termos que assino junto com os demais membros da Mesa, depois de discutida, votada e aprovada.

Nassif Jorge Nassif

Presidente

João Francisco Ribeiro

1º Secretário

Aroldo Luiz Alves

2º Secretário

Irvando Batista Junior

Diretor Geral

## Requerimentos

**Requerimento: 06/2019**
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL SALES/SP**

Considerando que há tempos existem rumores sobre a construção de um novo Velório Municipal;

Considerando que o momento que o ambiente citado é utilizado é de grande comoção de familiares e amigos, necessitando assim, de um mínimo de conforto;

Considerando que nas salas que são realizados os velórios existem apenas 2 ventiladores;

Considerando que não há geladeira e microondas na cozinha do local;

Considerando que os bancos localizados nas salas de velório são de cimento;

Considerando a necessidade de um servidor para fazer o café e a limpeza adequada do referido local durante o velório;

Considerando, por fim, que no pátio de entrada do local não possui nenhum tipo de iluminação, dificultando muito a visibilidade noturna:

Amparado pelo que dispõe a Legislação Municipal no que tange ao exercício de suas atribuições, os Vereadores requerem que após leitura deste Requerimento e sua aprovação pelo Plenário, solicitem ao Chefe do Poder Executivo de Sales que informe:

1) Existe uma previsão para construção de um novo velório?

2) Existe a possibilidade de deixar o atual local com mais ventiladores nas salas de velório, adquirir uma geladeira e um microondas para cozinha, deixar os bancos de cimento mais confortáveis, um servidor à disposição nos dias de velório e iluminar completamente o pátio de entrada?

Sala das Sessões “José da Costa Marques”, 14 de fevereiro de 2019.

Vereadores Autores:

Aroldo Luiz Alves

Adriano Giampani

Expedito Borges da Silva

João Antonioli Sobrinho

João Costa

João Francisco Ribeiro

João Ricardo da Silva

Josemar Francisco de Abreu

Nassif Jorge Nassif

**Requerimento: 07/2019**
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL SALES/SP**

Considerando que há informações de casos confirmados de dengue no nosso município;

Considerando que o Ministério da Saúde entregou “mil caminhonetes, como força efetiva no combate ao mosquito, no atual cenário de risco dos municípios em relação ao mosquito Aedes aegypti”, conforme citado em reportagem datada em 12 de dezembro de 2018, 18h14 no site do Ministério da Saúde.

Considerando que o Município de Sales foi contemplado pelo programa, conforme lista disponível também no site do Ministério da Saúde;

Amparado pelo que dispõe a Legislação Municipal no que tange ao exercício de suas atribuições, o

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales




vereador Aroldo Luiz Alves requer que após leitura deste Requerimento e sua aprovação pelo Plenário, solicite-se ao Chefe do Poder Executivo de Sales que informe:

1) A caminhonete recebida pelo município de Sales já está regularizada para uso? Ela será usufruída pelos agentes de vetores, para o combate ao mosquito Aedes aegypti", conforme estratégia do Governo Federal?

Sala das Sessões "José da Costa Marques", 14 de fevereiro de 2019

Aroldo Luiz Alves

Vereador Autor

**Requerimento: 08/2019**
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL SALES/SP**

Considerando que por meio da Educação, é garantido o desenvolvimento social econômico e cultural de todo cidadão, contribuindo assim, com a construção de uma sociedade justa e fraterna;

Considerando que o papel do Professor, como mediador, é totalmente necessário para a realização de uma educação de qualidade;

Considerando a previsão legal da Lei Federal 9394 de 20 de dezembro de 1996, a LDB, a qual prevê, in verbis: Art. 62º. A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade Norma;

Considerando que a Creche Escola "Prof° Osvaldo Rodrigues Estrella" está no período da tarde sem docente, contrariando o que foi instituído pela supracitada Lei;

Amparado pelo que dispõe a Legislação Municipal no que tange ao exercício de suas atribuições, o vereador Aroldo Luiz Alves requer que após leitura deste Requerimento e sua aprovação pelo Plenário, solicite-se ao Chefe do Poder Executivo de Sales que informe:

1) O Poder Executivo de Sales prevê a atuação de Docentes, nos períodos matutino e vespertino, na Creche Escola "Prof° Osvaldo Rodrigues Estrella", conforme determina o Art. 62 da Lei Federal 9.394 de 20 de dezembro de 1996 ?

Sala das Sessões "José da Costa Marques", 14 de fevereiro de 2019

Aroldo Luiz Alves

Vereador Autor

**Requerimento: 09/2019**
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL SALES/SP**

Considerando que históricamente a Câmara Municipal realiza devolução de "sobras" do repasse realizado pelo executivo ao legislativo;

Considerando que no exercício financeiro de 2018 foi devolvido 407.634,42,

Considerando a função fiscalizadora do vereador;

Amparado pelo que dispõe a Legislação Municipal no que tange ao exercício de suas atribuições, o vereador Aroldo Luiz Alves requer que após leitura deste Requerimento e sua aprovação pelo Plenário, solicite-se ao Chefe do Poder Executivo de Sales que:

1) Especifíque, item por item, onde foi gasto os R$ 407.634,42 devolvidos pela câmara municipal de Sales, relativo ao exercício financeiro de 2018.

Sala das Sessões "José da Costa Marques", 14 de fevereiro de 2019

Aroldo Luiz Alves

Vereador Autor

## Outros Atos

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALES/SP:**
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2019, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.**

*"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO SALENSE"*

A Mesa da Câmara Municipal de Sales, Estado de São

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales




Paulo, usando de suas atribuições legais, etc...

Faz Saber que a Câmara Municipal, em sua ..... Sessão, realizada em .... de..... de 2016, APROVOU e Ela PROMULGA o seguinte:-

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Salense ao Excelentíssimo Senhor Deputado, CARLOS EDUARDO PIGNATARI, conhecido "Carlão Pignatari", pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados em prol do Município de Sales, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - As despesas decorrentes para execução deste Decreto correrão por conta de receita própria, prevista em orçamento.

Sala das Sessões "José da Costa Marques", 31 de janeiro de 2.019.

EXPEDITO BORGES DA SILVA

Vereador Autor

**J U S T I F I C A T I V A**

O presente Projeto de Decreto Legislativo, na forma das disposições pertinentes, visa à concessão de Título de "Cidadão Salense" ao Ilustre Senhor "CARLOS EDUARDO PIGNATARI", popular Deputado "Carlão Pignatari", Salense de coração, pelos relevantes serviços prestados ao Município, principalmente em suas ajudas ao Município junto à assembleia Legislativa do Estado, e na defesa dos interesses de nosso Município junto ao governo do Estado.

O deputado estadual Carlão Pignatari tem sua base eleitoral na região Noroeste do Estado de São Paulo. Nasceu em Votuporanga, é empresário e foi prefeito do município por dois mandatos (2001 a 2004 e 2005 a 2008). É casado, tem quatro filhos e um neto.

Filiado ao PSDB desde 1992, foi coordenador regional da campanha de Mário Covas para governador em 1994.

Sua vida política teve início em 1996, quando se candidatou a prefeito de Votuporanga. Sua primeira vitória foi nas eleições de 2000, para prefeito do município. Em 2004, foi reeleito com 79,88% dos votos.

Com pouco mais de um ano de governo, recebeu o prêmio do Conselho Federal de Contabilidade, em Brasília, pela Gestão Fiscal Responsável.

Pelo incentivo à geração de emprego e renda, Carlão foi três vezes premiado com o Selo Mário Covas de Prefeito Empreendedor: em 2003, 2005 e 2007.

Recebeu ainda o selo da Fundação Abrinq de Prefeito Amigo da Criança.

Foi eleito deputado estadual em 2010 e reeleito em 201, tem forte atuação na Assembleia Legislativa. Atuando em aproximadamente 120 cidades da região Noroeste Paulista, como interlocutor junto ao governo do Estado.

Tem como áreas de atuação a saúde, educação, projetos sociais, habitação, infraestrutura, agricultura, transportes, funcionalismo público e segurança pública.

Carlão desenvolveu um forte trabalho para a revitalização das rodovias da região, culminando com a duplicação da Euclides da Cunha (SP-320) e reformulação geral na Feliciano Sales Cunha (SP-310) e Péricles Belini (SP-461).

O deputado Carlão Pignatari foi reeleito no dia 7 de outubro de 2018, para seu terceiro mandato.

Sentimo-nos na obrigação em homenageá-lo, portanto tenho certeza da votação unânime, desta propositura pelos meus pares nesta Casa.

Ante o exposto e por todo o trabalho desenvolvido pelo Ilustre Deputado "Carlão Pignatari", nada mais justa que esta merecida homenagem, razão pela qual solicitamos e esperamos a compreensão dos meus nobres pares a aprovação desta propositura.

Sala das Sessões "José da Cota Marques", 31 de janeiro de 2.019.

Expedito Borges da Silva

Vereador Autor